O Governo Bolsonaro através da Lei 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica), regulamentada pelo Decreto 10.278/2020 equipara o documento físico ao digital, portanto, o valor é o mesmo, entretanto, é recomendável que ao enviar o documento para ser publicado ele seja assinado digitalmente por quem enviou.

DECRETO N.º 7066, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 174.580,00 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula	Categoria	Especificação/	Sunle	Categoria Econômica/	Especificação/
Ficha	Econômica/	Valor (R\$)	menta	Funcional Progr.	Valor (R\$)
	Funcional Progr.		Ficha	8	(1)
	02.06.01	Setor de Agron., Ind. e		02.06.01	Setor de Agron., Ind. e
		Com., Meio Amb. E G			Com., Meio Amb. E G
	20.541.0009.2016	Manut Ativ da Agro. Ind.		20.541.0009.2016	Manut Ativ da Agro.Ind.
		e Com., Meio Amb. E			e Com., Meio Amb. E
141	3.1.90.16	7.000,00	144	3.3.90.30	7.000,00
	02.08.01	Fundo Municipal de		02.08.01	Fundo Municipal de
		Assistência Social			Assistência Social
	08.244.0013.2042	Manut Ativ Fdo de		08.244.0013.2042	Manut Ativ Fdo de
		Assistência sócial/ Fede			Assistência sócial/ Fede
293	3.3.90.32	1.000,00	295	3.3.90.39	1.000,00
	02.01.01	Gabinete do Prefeito e		02.03.01	Setor de Fazendas,
		Dependências			Compras e
					Almoxarifado e R
	04.122.0003.2003	Manut Ativ do Gabinete		04.123.0005.2009	Manut Ativ Fazenda,
		do Prefeito			Compras, Almox. e R H
21	3.3.90.36	10.000,00	64	3.3.90.39	10.000,00
	02.10.01	Setor de Planejamento,		02.10.01	Setor de Planejamento,
		Obras, Serv. e Manut			Obras, Serv. e Manut
	15.451.0015.1014	Investimento Estadual		15.451.0015.1013	Investimento Setor de
		Setor de Obras e AF			Obras e afins
445	4.4.90.51	97.290,00	443	4.4.90.51	97.290,00
	02.10.01	Setor de Planejamento,		02.10.01	Setor de Planejamento,
		Obras, Serv. e Manut			Obras, Serv. e Manut
	15.451.0015.1014	Investimento Estadual		15.451.0015.1013	Investimento Setor de
		Setor de Obras e AF			Obras e afins
445	4.4.90.51	8.840,00	443	4.4.90.51	8.840,00
	02.10.01	Setor de Planejamento,		02.10.01	Setor de Planejamento,
		Obras, Serv. e Manut			Obras, Serv. e Manut
	15.451.0015.1014	Investimento Estadual		15.451.0015.1013	Investimento Setor de
		Setor de Obras e AF			Obras e afins
445	4.4.90.51	50.450,00	443	4.4.90.51	50.450,00

 $\mbox{Art.}\ 2.^{\circ}$ - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 30 de setembro de 2022.

OSMAR PINATTO Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI Diretor Administrativo

DECRETO N.º 7067, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais e alteração da data comemorativa do Dia dos Servidores Públicos e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro comemora-se o "Dia do Servidor Público" e a viabilidade de se transferir o ponto facultativo para o dia 13 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 13 e 14 de outubro de 2022, sendo que o ponto facultativo do dia 13 de outubro, trata-se de antecipação da data comemorativa do "Dia do Servidor Público".

Parágrafo Único – tendo em vista a antecipação de que trata este artigo, haverá expediente normal nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de outubro de 2022.

Art. 2.º - Cabe às respectivas Diretorias da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis estabelecer escalas para manutenção dos serviços considerados essenciais nos dias supracitados.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 7060, de 23 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 03 de outubro de 2022.

OSMAR PINATTO

Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI

Diretor Administrativo